FCT
Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

FCCN
Computação Científica Nacional

Convite

"Aquisição servidores para o Arquivo.PT"

GOVERNO DE PORTUGAL
MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

CONVITE

(A UTILIZAR NOS PROCEDIMENTOS DE CONSULTA PRÉVIA)

Ao abrigo do estabelecido no artigo 115º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 118/2008, de 29 de janeiro, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. vem formular o presente convite à apresentação de proposta para aquisição de servidores para o Arquivo.PT, com os requisitos e nas condições fixadas no Caderno de Encargos em anexo e no presente convite.

Foram obtidos os seguintes pareceres prévios e autorizações que condicionam o presente procedimento:

i. Parecer prévio da Agência para a Modernização Administrativa, I.P. previsto no Decreto-lei nº 107/2012;

a) Entidade adjudicante: Fundação para a Ciência e a Tecnologia, com sede na Av. do D. Carlos I, 126, 1249-074, Lisboa

b) Órgão responsável pela decisão de contratar:

Vogal do Conselho Diretivo da FCT, Paulo Miguel Torres Duarte Quaresma, ao abrigo da subdelegação de competências constante da Deliberação nº 337/2021, publicada no Diário da República, 2ª série, nº 66, de 6 de abril de 2021;

c) Fundamento da escolha do procedimento:
Artigo 20º, nº 1, alínea c) do CCP

d) Prazo para apresentação de pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento: primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

e) Prazo para resposta aos pedidos de esclarecimento: segundo terço do prazo fixado para apresentação da proposta.

f) Órgão responsável pela prestação de pedidos de esclarecimento: o júri do procedimento

g) A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

i. Declaração do anexo I ao CCP;

ii. Modelo de proposta constante de anexo ao presente convite devidamente preenchido, o qual contém os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

A proposta pode ainda incluir outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para o esclarecimento dos atributos da sua proposta, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos

h) Assinatura dos documentos da proposta: todos os documentos referidos nas diferentes subalíneas da alínea anterior devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

Cada um dos documentos que integram a proposta deve ser submetido na plataforma eletrónica adotada pela FCT, I.P. assinado com recurso a assinatura eletrónica qualificada.

i) Idioma dos documentos da proposta: os documentos integrantes da proposta devem ser redigidos em língua portuguesa.

j) Não são admitidas propostas variantes

k) Prazo para apresentação das propostas: Até às 23h59m do 10.º (décimo) dia a contar da data do envio do presente convite. O prazo é contado nos termos do nº 3 do artigo 470º do CCP.

l) Modo de apresentação das propostas

Através da plataforma eletrónica adotada pela FCT e disponível em https://www.acingov.pt.

m) As propostas não são objeto de negociação

n) Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade mulitfator, entendendo-se como melhor classificada, a proposta que um valor mais alto de **Vp** em resultado da aplicação da seguinte fórmula:

Vp = Preço x N_DISCOS / Preço

Em que "**Preço"** e "**N_DISCOS**" assumem os valores com que forem preenchidos os campos do modelo de proposta constante do anexo I ao presente Convite.

Em caso de empate considera-se melhor classificada a proposta que apresentar um valor mais baixo de "**Preço**". Se, ainda assim, subsistir o empate, considera-se melhor classificada a proposta que como tal for encontrada por sorteio.

o) Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário:

i. Declaração do anexo II ao CCP;

ii. Documentos comprovativos de que o adjudicatário não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do CCP:

iii. Caso o adjudicatário não tenha sede e direção efetiva em Portugal deve apresentar o comprovativo de inscrição em lista oficial de fornecedores de bens móveis ou prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que revele titularidade de habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato.

Fica dispensado da apresentação dos documentos de habilitação referidos no ponto ii o adjudicatário que se encontre registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado

iv.

p) Prazo para a apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação: 5 dias contados a partir da notificação para apresentação dos documentos de habilitação. O prazo é contado nos termos referidos no nº 1 do artigo 470º do CCP.

q) Prazo para a supressão, pelo adjudicatário, de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP: 8 dias

r) Prazo da obrigação de manutenção da proposta: 66 dias a contar do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas

s) Outorga do contrato

O Contrato será outorgado no prazo decorrente dos números do artigo 104º do Código dos Contratos Públicos.

O contrato assume forma eletrónica, devendo ser assinado com recurso a assinatura eletrónica.

A FCT, I.P. comunicará ao adjudicatário o prazo para outorga e remessa do contrato, o qual não será inferior a três dias.

A adjudicação caduca caso, por motivo que lhe seja imputável, o adjudicatário não devolva o contrato no prazo que para isso tiver sido fixado.

ANEXO I
(MODELO DE PROPOSTA)

Os concorrentes devem apresentar a sua proposta mediante o preenchimento do seguinte modelo de proposta:

_____ (identificação completa do concorrente), depois de ter tomado conhecimento do teor da consulta para _____, vem apresentar a sua proposta nos termos abaixo indicados:

Preço	(1)
N_DISCOS	(2)

- (1) – **Preço** - Os concorrentes devem indicar o preço, em euros, e sem menção de IVA, que propõem para o fornecimento dos bens e serviços objeto do Caderno de Encargos, com as características e nas condições nele referidas. O preço proposto não pode ser superior a 74 995,00 Euros (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco euros);
- (2) – **N_DISCOS** - Os concorrentes devem indicar o número de discos adicionais que se propõem fornecer, de características iguais aos discos do ponto "4. SERVIDOR TIPO B" do anexo técnico ao caderno de encargos ("3.84TB SSD SATA Read Intensive 6Gbps ou superior"). O número de "N_DISCOS" proposto deverá ser inteiro e ter valor igual ou maior que zero.

O presente modelo de proposta deve ser assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

JOÃO MANUEL SILVEIRA DA ROSA

Digitally signed by JOÃO MANUEL SILVEIRA DA ROSA
Date: 2021.12.03 17:40:50 Z